

Ofício nº 06/2021

Guarapuava/Irati, 9 de agosto de 2021.

Ao Magnífico Reitor Prof. Dr. Fábio Hernandes
Reitor da Universidade Estadual do Centro Oeste-Unicentro.

Assunto: Questionamentos de professores e professoras referente as progressões e promoções.

Magnífico Reitor da UNICENTRO,

Tendo em vista o recente Despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor Governador, Carlos Roberto Massa Júnior, que autoriza a concessão de promoções e progressões de todas as carreiras do Poder Executivo pendentes do exercicios de 2019 e 2020, mediante cumprimento dos requisitos legais, com o fim de prestar esclarecimentos precisos à categoria representada pela entidade, vem respeitosamente solicitar ao Magnifico Reitor, os seguintes esclarecimentos acerca da questão:

1. Quais servidores serão contemplados com a promoção de classe e ascensão de nível tratadas no Despacho no âmbito da UNICENTRO?
2. A partir de quando serão implementadas em folha de pagamento as vantagens decorrentes do respectivo avanço funcional?
3. Os efeitos financeiros serão retroativos desde o preenchimento dos requisitos e da formalização do requerimento feito pelo Docente, conforme prevê a legislação pertinente, haja vista, o ato ser vinculado ao cumprimento das exigências objetivas legais, como faz referência o Despacho, ou serão devidos somente após publicação do Decreto de Concessão no Diário Oficial?
4. O Despacho contempla os pedidos de promoções de classe e ascensões de nível do ano corrente de 2021?
5. O Decreto de autorização de concessão de promoções de classe e ascensões de nível mencionado no Despacho será publicado logo após a emissão da portaria da ascensão funcional pela UNICENTRO?
6. Depois de cumpridas as formalidades pela UNICENTRO com as emissões das portarias de concessão de promoções de classe e ascensões de nível, haverá um prazo para a edição do Decreto autorizador citado no Despacho?

Atenciosamente,

Prof. Dr. LINDEMBERG SOUSA MASSA

Presidente da ADUNICENTRO

